



Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2021.

À

**ÍNDIGO INVESTIMENTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Email: juridico@indigodtvm.com.br

Ref.: **AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS**

Prezados Senhores,

**ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Voluntários da Pátria, nº. 89, sala 702, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.882.311/0001-33 ("**ARENA**"), vem, por meio desta, apresentar proposta ("Proposta") para prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros junto ao Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.555.918/0001-49 ("**FUNDO**"), nos termos da convocação de Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 15 hs.

## **1. ESCOPO DO TRABALHO**

**1.1.** A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, envidando maiores esforços para recuperar os créditos, assim como vender, liquidar e monetizar relacionados aos imóveis que compõem a carteira do FUNDO.

**1.2.** Proposta de trabalho: (a) criação de comitê de investimento por 7 membros, composta da seguinte forma: 5 cotistas, 1 gestor e 1 consultor especialista; (b) contratação de consultoria especializada.

**1.2.1.** A reunião do comitê será mensal, podendo ser convocado extraordinariamente caso o FUNDO receba proposta de compra e venda. As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais, nos termos da convocação.



**1.3.** Estudar a viabilidade junto com o Comitê de Investimento a respeito das formas de venda dos ativos, tais como: por meio de oferta pública, com preço de referência e envelope fechado; ou leilão público por plataforma eletrônica.

## **2. REMUNERAÇÃO**

**2.1.** Pelos Serviços objetos da presente Proposta, a **ARENA** fará jus a uma remuneração de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em caso de redução sensível do patrimônio do FUNDO em decorrência de venda de ativos ou amortização, poderá ser avaliado em conjunto com o comitê de investimento a redução da taxa de gestão.

**2.2.** O fundo fará jus ao pagamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços mediante a emissão de nota fiscal.

## **3. COMUNICAÇÕES**

**3.1.** Todas as comunicações e solicitações constantes da presente Proposta serão feitas por escrito e entregues pessoalmente ou enviadas por carta registrada, e-mail ou postagem paga, para os signatários deste instrumento.

## **4. LEI APLICÁVEL E FORO**

**4.1.** O presente mandato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Proposta.

Por fim, sendo o que nos cabia para o momento, solicitamos à V. Sas. que formalizem a aceitação e concordância integral aos termos aqui contidos, assinando uma via do presente no campo abaixo indicado.

Atenciosamente,

*Rachel Szélo Simões    Maurício Pedrosa*

**ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**